



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA RENATO PAULO SENA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/10, celebrado em 14 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA RENATO PAULO SENA, INCLUSIVE PADRONIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao Processo n.º 229/10, **Concorrência n.º 010/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º. 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 03.608.944/0001-34, situada à Av. João Gomes de Lucena, n.º. 3429, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 4.452.250 SSP/PE, inscrito no CPF n.º. 018.571.154-57, residente e domiciliado à Rua Japecanga, n.º. 86, Prado, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 247/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 07 de abril de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 026/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Eng.º Civil Denize de Brito Bandeira, a qual expõe e justifica os motivos para a presente prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 13 de junho de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 247/11, datado de 07 de abril de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

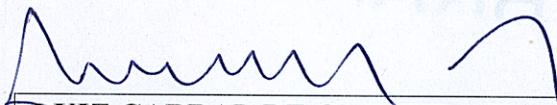
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 13 de junho de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

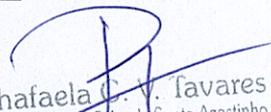
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

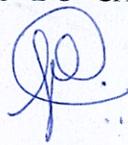
Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2011.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO



Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p>CONTRATADA: JEPAC CONS TRUÇÕES LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA: <i>Samuel Mendes do Silva</i> CPF (MF): 066-144-724-00</p>	<p>TESTEMUNHA: Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete</p> 